

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Requisição: 5832-23**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **04 de abril de 2023 a 05 de abril de 2023**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Dispensa de Seleção de Fornecedores – Camareira**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	Contratação de serviços sob demanda como camareira, conforme necessidade da Temporada 2023.

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos  
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO

## Processos em Andamento



facebook



twitter



email

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação De Serviços / 5823 / Obra Civil de Fechamento de Paredes em Gesso Drywall e Instalação de Portas**

Aguardamos propostas até o dia 14/04/2023

### **Contratação de Serviço / 5750 / Músico Instrumentista Extra – Violoncelista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Músico Instrumentista Extra – Violoncelista

### **Contratação de Serviço / 5804 / Músico Instrumentista – Tubista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Músico Instrumentista – Tubista

### **Contratação de Serviço / 5806 / Músico Organista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Músico Organista

### **Contratação de Serviço / 5824 / Músico Instrumentista Extra – Trompetista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Músico Instrumentista Extra – Trompetista

### **Contratação de Serviço / 5833 / Músico Instrumentista Extra – Tubista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Músico Instrumentista Extra – Tubista

### **Contratação de Serviço / 5838 / Músico Instrumentista Extra – Violoncelista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Músico Instrumentista Extra – Violoncelista

### **Contratação de Serviço / 5826 / Músico Instrumentista Extra – Trompetista**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Músico Instrumentista Extra – Trompetista

### **Contratação de Serviço / 5832 / Camareira**

Dispensa de Seleção de Fornecedores como Camareira

### **Aquisição de Produto / 5831 / Insumos para Copa**

Aguardamos propostas até o dia 05/04/2023



Visita Educativa



Manual do Espectador



Assista no YouTube Municipal Online



Espaço do Assinante



Assine nossa newsletter

**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**RC 5832 – DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES – CAMAREIRA**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	MARIA CRISTINA DE ANDRADE ZIMMERLE FAJARDO CASTILLO	R\$ 250,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Laura Cibele Gouvea Cantero

**Descrição:** Contratação de serviços sob demanda como camareira, conforme necessidade da Temporada 2023.

**Período de Divulgação:** 04/04/2023 a 05/04/2023.

**Necessidade Institucional:**

O valor a ser pago no contrato em questão é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária de 8 horas de trabalho + 1 hora de intervalo, e está em concordância com os parâmetros de mercado para a função, que consiste na organização, higienização e manutenção de trajes de cena utilizados pelo elenco de cada espetáculo, devendo também auxiliar os artistas em trocas nos camarins e coxia, conforme a necessidade. O valor praticado em montagens de óperas anteriores, equivalente a R\$ 180,00 por diária, era o mesmo desde “Pelléas et Mélisande” - 2018, e foi replicado ao longo das temporadas seguintes em montagens como “A Viúva Alegre” - 2019, “Aida” - 2020, The Rake’s Progress - 2021 e “O Amor das Três Laranjas” - 2022, sendo necessária a adequação do mesmo em 2023, a fim de garantir profissionais capacitados para atender a demanda da temporada atual.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

Está fundamentado no Artigo 5 do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo.

Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos:

**5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

5.1 . Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

1. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;